

**EDITAL n.º 044/2020 – SESP-SEED**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV) – PROGRAMA DE COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ**

**SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE EDITAL  
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL  
AUTOS N.º 0024605-57.2021.8.16.0000**

O Presidente do Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base no Edital 001/2020 SESP/SEED, em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL** provisória em caráter liminar, proferida nos autos n.º **0024605-57.2021.8.16.0000**, **SUSPENDE** os efeitos do Edital 013/2020, dessa forma, o Edital 001/2020 SESP/SEED vigora com sua redação original nos seguintes itens:

**1. ITEM 3 ALÍNEA ‘D’:**

d) INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, a ser operacionalizada pelo Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da PMPR, a fim de assessorar o Presidente do Concurso na avaliação ou decisão do caso concreto.

**2. ITENS 10.5; 10.6 e 10.7:**

10.5 Terá parecer desfavorável na presente etapa, o Candidato que:

- a) possuir antecedente funcional, social ou penal incompatível com o exercício das atribuições do CMEIV;
- b) estiver denunciado ou condenado por crimes de natureza militar ou comum;
- c) estiver respondendo ou vier a responder a Conselho de Disciplina ou Justificação.

10.6 A Investigação de vida funcional e social poderá estender-se durante todo o período que o militar da reserva remunerada desenvolve as suas atribuições no CMEIV, podendo, a qualquer momento, o candidato ter parecer desfavorável, se constatada circunstância contrária ao presente Edital, e os atos administrativos ou a aprovação do Candidato na presente etapa serem declarados nulos.

10.7 A inexatidão (total ou parcial) ou a omissão (involuntária ou intencional) dos dados apresentados pelos candidatos no preenchimento do FDB, ainda que verificados posteriormente, ensejarão parecer desfavorável do militar estadual na Investigação de Vida Funcional e Social.

**3. POR CONSEQUÊNCIA, TORNA PARCIALMENTE SEM EFEITO O EDITAL 021/2020, NA PARTE QUE SE REFERE AOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS, OS QUAIS SERÃO REAVALIADOS CONFORME OS CRITÉRIOS EXPRESSOS ACIMA.**

Curitiba, PR, 2 de Julho de 2021.

***ASSINADO NO ORIGINAL***

**Maj. QOPM Dalton Jean Perovano,  
Presidente do Processo Seletivo.**



ePROCOLO



Documento: **EDITALn.0442020SESPSEEDRevogaEditais.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Dalton Gean Perovano** em 05/07/2021 14:20.

Inserido ao protocolo **17.585.413-4** por: **1º Ten. Qopm Lucas Matheus Lopes** em: 02/07/2021 17:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**9b88124366d92b75ce115c92331cb41e**.